

LEI Nº 2.830, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.097

Restaura o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 02, de 3 de janeiro de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Sandoval Cardoso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É restaurado o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, autarquia estadual criada pela Lei 87, de 27 de outubro de 1989.

Art. 2º É extinta a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, instituída pela Lei 2.730, de 24 de junho de 2013.

§1º A estrutura operacional e o quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria extinta, na conformidade deste artigo, transferem-se para o ITERTINS, mantidos os seus atuais ocupantes.

§2º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão lotados na extinta Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária passam a ter lotação no ITERTINS.

§3º O acervo patrimonial e as dotações orçamentárias da extinta Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária descentralizam-se para a administração indireta do Poder Executivo, no ITERTINS.

Art. 3º Transferem-se para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, com as respectivas competências:

- I - a Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar;
- II - a administração do crédito fundiário.

Parágrafo único. A Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASSETINS, em liquidação, passa a vincular-se à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 4º Revogam-se:

- I - a Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, restaurando em sua inteireza a Lei 87, de 27 de outubro de 1989;
- II - a Medida Provisória 20, de 21 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente em exercício